

NOTA TÉCNICA

UNIDADE EMITENTE: Diretoria Técnico Operacional

Nota Técnica nº. 011/2016

Data
28/07/2016

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO: CISAB-RC Nº 010/2016

Objetivo: REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Interessado:

SMAE - Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Nova Era - MG

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo apreciar e analisar a solicitação de reajuste de tarifas até então praticadas pela **SMAE - Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Nova Era - MG**.

2. FATOS

Através do Ofício Nº. 106/2016 – GAB de 13 de julho de 2016, o prefeito de Nova Era, solicitou a realização de estudos visando reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela SMAE.

O CISAB-RC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL recebeu documentação e informações previstas na Resolução FR-CISAB-RC-Nº. 002/2015 de 05 de Agosto de 2015.

O CISAB-RC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL adota como metodologia a análise das Despesas de Exploração (DEX), da necessidade de aporte para investimentos, da arrecadação e da influência inflacionária. Para análise de todos estes parâmetros levam-se em consideração os 12 meses anteriores ao do pedido de reajuste, em conformidade com a legislação vigente.

Os reajustes autorizados em 2015 foram; o primeiro de 10,00% (dez pontos percentuais) que reajustou as tarifas e demais preços públicos a partir de Fevereiro de 2015, através do Decreto Municipal Nº. 1.860 de 19 de janeiro de 2015, e o segundo de 5,00% (cinco pontos percentuais) que reajustou as tarifas e demais

serviços públicos a partir de 01 de Agosto de 2015, através do Decreto Municipal Nº. 1.882 de 21 de julho de 2015.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL - CISAB-RC:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL - CISAB-RC - é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos consórcios públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e de seu Decreto regulamentador nº 7.217. Conforme a Cláusula 8ª do Protocolo de Intenções do CISAB-RC, convertido em Contrato de Consórcio Público, o CISAB-RC tem, dentre os seus objetivos, o de realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de Água e Esgoto dos municípios consorciados e/ou conveniados. Dentre suas competências, cabe ao CISAB-RC a fixação, o reajuste, a revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico.

A Lei Federal Nº 11.445/2007:

“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de Água e Esgoto serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais;

Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II – extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico financeiro.

§1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores de serviços”.

3.2. DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA - MG

O Município de Nova Era – MG é subscritor do Protocolo de Intenções do CISAB-RC, que foi ratificado pela Lei Municipal Nº. 1.396/2016 de 18 de março de 2016 e firmou com o consórcio o Convênio de Cooperação Nº. 016/2016, com a interveniência e anuência da SMAE – Secretaria Municipal de Água e Esgoto, para delegação das competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

A delegação acima transfere para o CISAB-RC o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, inclusive as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços.

O CMS - Conselho Municipal de Saneamento do Município de Nova Era foi criado pela Lei Municipal Nº. 2.002, de 3 de março de 2016 e o Decreto Municipal Nº. 1.927 de 19 de abril de 2016 definiu a composição dos membros do referido conselho.

3.3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A população do Município de Nova Era é de 17.998 habitantes (estimativa IBGE 2015).

A SMAE possui 5.649 economias de água e 5.253 economias de esgoto em todo o município, conforme informações apresentadas ao CISAB-RC.

A SMAE possui atualmente 49 servidores em atividade; ou seja, um servidor para cada 115 economias de água.

Quadro: Distribuição dos servidores por atividades:

SISTEMA	EFETIVOS	CONTRATADOS	TOTAL
Administração	7	1	8
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	40	1	41
Total dos Servidores			49

Fonte: RH Prefeitura de Nova Era (2016)

4. DA ANÁLISE TÉCNICA

Através de informações obtidas junto à Secretaria Municipal de Água e Esgoto – SMAE, informações extraídas do Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado pela empresa ENGECORPS ENGENHARIA S.A., bem como informações obtidas em visita técnica realizada pelo CISAB-RC em 27 de abril de 2016, faremos a seguir uma breve descrição do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário do município de Nova Era.

4.1. O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA

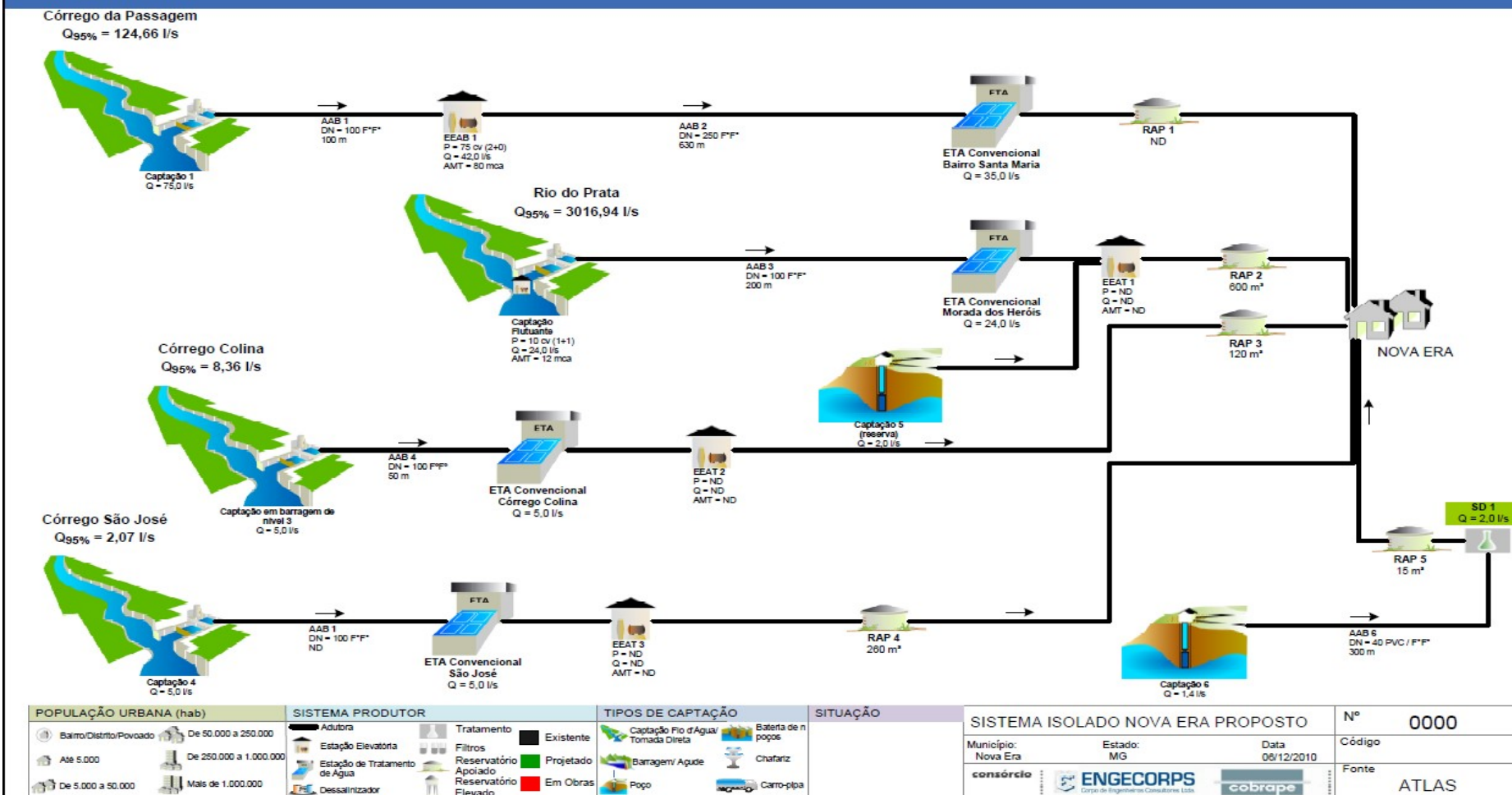
A SMAE atende com rede de distribuição de água a sede, a comunidade de Vila São Sebastião e a comunidade de Nova Vila.

4.1.1. SEDE e COMUNIDADES

O sistema de abastecimento de água é composto por:

- Captações superficiais - Captação principal da Sede, Captação Morada dos Heróis, Captação Córrego Colina, Captação Córrego São José;
- Estação Elevatória de Água Bruta;
- Poços tubulares profundos:
 - ✓ Poço do Aleixo
 - ✓ Poço do Bairro Santana
 - ✓ Poço da Vila São Sebastião
 - ✓ Poço de Desembargador Drumond
 - ✓ Poço Baixada do Pimenta 01
 - ✓ Poço Baixada do Pimenta 02
 - ✓ Poço do Garimpo;
- ETA – Estações de Tratamento de Água com capacidade nominal total 74 l/s:
 - ✓ ETA Principal - capacidade nominal 35 l/s
 - ✓ ETA Morada dos Heróis - capacidade nominal 24 l/s
 - ✓ Mini-ETA São José - capacidade nominal 2 l/s
 - ✓ Mini-ETA do Bairro Colina - capacidade nominal 5 l/s
 - ✓ Mini-ETA Pedra Furada - capacidade nominal 3 l/s
 - ✓ Mini-ETA de Capoeirana - capacidade nominal 5 l/s
- 17 (dezessete) reservatórios de água tratada com capacidade total de armazenamento de 3.034 m³;
- Estações Elevatórias de Água Tratada;
- Redes de distribuição (120 km).

Apresentaremos a seguir o croqui do sistema do abastecimento da SEDE, elaborado pela Agência Nacional de Águas – ANA, por meio do programa ATLAS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA:



Fonte: <http://atlas.ana.gov.br>

Av. Amazonas, 135 - 14º Andar – Conj. 1408 e 1409 - Centro - Belo Horizonte - MG.
CEP: 30180-903 – CNPJ: 20.928.303/0001-86 Tel: (0XX31) 3786-6125
Email – cisab@cisabrc.com.br / www.cisabrc.com.br

4.1.1.1. Sistemas Mananciais

A seguir apresentaremos a relação de mananciais do sistema de abastecimento de água:

Captação principal Córrego Passagem

O ponto de captação principal do sistema de abastecimento de água de Nova Era é no Córrego da Passagem, localizado na área urbana da cidade, no bairro Santa Maria, sob as coordenadas geográficas 19°46'34,59" de latitude sul e 43°02'37,20" de longitude oeste.

A captação ocorre através de tomada direta com duas caixas de passagem até o poço de sucção da Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB, que recalca a água bruta até a Estação de Tratamento de Água – ETA Principal.



Imagem 1 - Captação superficial principal (Fonte: Plano Municipal de Saneamento 2014)

Captação Rio do Prata – Morada dos Heróis

O sistema de captação de água é flutuante e ocorre através de uma balsa instalada, responsável pela sustentação do conjunto motobomba, localizada nas coordenadas geográficas 19°46'38,55" de latitude sul e 43°0'25,93" de longitude oeste.

Neste sistema a vazão captada é de 24 l/s, que segue por meio de uma adutora até a ETA Morada dos Heróis.

Conforme informado pela SMAE, não existe conjunto moto-bomba reserva. Na ocasião da visita técnica realizada pelo CISAB-RC em 27 de abril de 2016 foi possível evidenciar que existe uma fragilidade quanto à segurança da captação, uma vez que o sistema flutuante está localizado em um ponto às margens da rodovia MG-120 e não existe cercamento ou isolamento da área, possibilitando acesso de pessoas não autorizadas aos equipamentos da captação, o que contraria o disposto na NBR 12.214/19221.

No local não existe placa de identificação e advertência contrariando o princípio da segurança disposto no Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007.



Imagem 2 - Manancial de Captação superficial Rio do Prata (CISAB-RC 2016)

Captação Córrego Colina – Lagoa do Orlando

A captação de água bruta no córrego Colina ocorre através de uma barragem de nível localizada próxima à Mini-ETA do bairro Colina, sob as coordenadas geográficas 19°45'19,63" de latitude sul e 43°02'0,06" de longitude oeste.

¹ NBR 12.214/1992 - Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público.



Imagem 3 - Manancial de Captação superficial Córrego Colina (CISAB-RC 2016)

4.1.1.2. Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB

A EEAB principal está localizada junto à captação do Córrego Passagem e possui dois conjuntos moto-bombas centrífugas instalados, responsáveis pelo recalque de 42 l/s até a ETA Principal.

A estação elevatória bem como os conjuntos moto-bombas, apesar de estarem em funcionamento, requerem a realização de manutenções e investimentos em melhorias/modernização das instalações. Como a EEAB não possui conjunto moto-bomba reserva, eventuais problemas podem resultar em paralisação e consequente desabastecimento da parte do município atendida pela ETA principal.



Imagem 4 - Estação Elevatória de Água Bruta (CISAB-RC 2016)

4.1.1.3. Tratamento da água

O sistema de abastecimento de água de Nova Era possui 6 (seis) Estações de Tratamento de Água, sendo 5 (cinco) estações de tratamento compactas. A seguir, encontram-se descritas as ETAs.

ETA Principal

Estação de tratamento de água do tipo convencional, com capacidade nominal de 35 L/s e constituída de Calha Parshall, 5 (cinco) floculadores, 2 (dois) decantadores e 2 (dois) filtros rápidos, de fundo falso com manifold sob laje com difusores, e camadas filtrantes. Esta ETA está em operação desde 1971.

A ETA possui laboratório que se encontra em condições precárias de funcionamento, onde também de forma precária são realizadas algumas análises físico-químicas, diante disso, durante a visita técnica não foi possível identificar o atendimento pleno da Portaria MS 2.914/2011.

A área da ETA não possui cercamento em todos os lados o que possibilita o acesso de pessoas não autorizadas, comprometendo seriamente a segurança das instalações e da qualidade da água.

Durante a visita e minuciosa inspeção, restou clara a necessidade de reformas e melhorias na estação de tratamento, bem como investimentos em equipamentos e capacitação de pessoal para garantir a qualidade e segurança no abastecimento da população de Nova Era.



Imagem 5 - Estação de Tratamento de Água – ETA Principal (CISAB-RC 2016)

ETA Morada dos Heróis

Estação de tratamento de água localizada no Bairro Morada dos Heróis, a ETA Helvécio Moreira foi inaugurada em 2003. A ETA é constituída de Calha Parshall, 4 (quatro) floculadores, 1 (um) decantador, 3 (três) filtros rápidos de areia, circulares em chapas de ferro e metal tratado.

A capacidade nominal é de 24 L/s, operando atualmente em regime de 16 h/dia.

Durante a visita técnica realizada pelo CISAB-RC não foi possível evidenciar o atendimento à Portaria 2.914/2011 quanto à realização de análises físico-químicas e bacteriológicas.



Imagem 6 - Estação de Tratamento de Água – ETA Morada dos Heróis (CISAB-RC 2016)

Mini-ETA do São José

A ETA do São José é constituída de flocculador em canal, 1 (um) decantador, 1 (um) filtro rápido de areia convencional. A capacidade nominal é de 2 L/s, operando por 8 horas diárias. Os reagentes utilizados para tratamento da água são: Sulfato de Alumínio, Cal Hidratada e Cloro.

Mini-ETA do Bairro Colina

A Mini-ETA do Bairro Colina é constituída de Calha Parshall, 5 (cinco) flocculadores, 1 (um) decantador e 1 (um) filtro de areia convencional. Possui capacidade nominal de 5 L/s.

Durante a visita técnica realizada pelo CISAB-RC não foi possível evidenciar o atendimento à Portaria 2.914/2011 quanto à realização de análises físico-químicas e bacteriológicas.

A ETA não estava em funcionamento devido a problema técnico com o conjunto moto-bomba responsável pelo recalque da água tratada, e segundo informações da SMAE, o sistema não possui conjunto reserva.

O fato exposto demonstra a fragilidade de um sistema de abastecimento de água que não dispõe de conjunto moto bomba reserva para as estações elevatórias de água bruta e tratada, onde a ocorrência de defeitos ou problemas nos equipamentos instalados resulta no desabastecimento da população atendida.



Imagem 7 - Mini-estação de Tratamento de Água Bairro Colina (CISAB-RC 2016)

Mini-ETA de Pedra Furada

Conforme informações do PLAMSAB de Nova Era, a comunidade de Pedra Furada possui cerca de 50 residências, com população de 344 pessoas, abastecida pela Mini-ETA Pedra Furada.

A Mini-ETA de Pedra Furada tem um formato oval, contendo flocladores circulares, filtro de areia e sua capacidade nominal é de 3 L/s.

Durante a visita técnica realizada pelo CISAB-RC ao sistema de abastecimento de água de Nova Era, em abril de 2016, esta unidade não foi visitada.



Imagem 8 - Mini-estação de Tratamento Pedra Furtada (PLAMSAB 2014)

Mini-ETA de Capoeirana

Segundo informações do PLAMSAB de Nova Era, a comunidade de Capoeirana possui 75 residências, com população de 300 habitantes, abastecida também por uma Mini-ETA que possui as mesmas características técnicas da Mini-ETA do bairro Colina, sendo constituída de Calha Parshall, 5 floculadores, 1 decantador e 1 filtro de areia. A ETA possui capacidade nominal de 5 L/s e opera durante 8 horas diárias.



Imagem 8 - Mini-estação de Tratamento Capoeirana (PLAMSAB 2014)

4.1.1.4. Reservação

O sistema possui 17 (dezessete) reservatórios localizados em pontos estratégicos do município com capacidade total de armazenamento de 3.034 m³.

A tabela abaixo apresenta a listagem dos reservatórios com suas respectivas localização e capacidades de armazenamento.

Tabela 1: Reservatórios SAA Nova Era - Fonte: PLAMSAB 2014

<i>Denominação</i>	<i>Localização</i>	<i>Volume de reservação (m³)</i>
R-01	Na ETA Principal	600
R-02	No alto da gruta São José	260
R-03	No alto do bairro Colina	200
R-04	No alto da Vila Santa Rosa	500
R-05	No alto do morro acima da ETA	500
R-06	Rodovia BR-381	200
R-07	No bairro Desembargador Drumond	50
R-08	No alto da Mantiqueira	20
R-09	Junto à ETA da Pedra Furada	24
R-10	Junto à ETA de Capoeirana	50
R-11	No alto do bairro Santana	20
R-12	Acima da ETA, para lavagem dos filtros	100
R-13	No sistema de recalque da Indiaporã	80
R-14	Morada dos Heróis	200
R-15	No alto dos Pinheiros	200
R-16	Na Baixada do Pimenta, no pasto	20
R-17	Na Baixada do Pimenta, no pasto próximo à rodovia	10
Volume Total (m³)		3034

4.1.1.5. Redes de distribuição

Conforme informações do Plano Municipal de Saneamento Básico, a malha de redes de distribuição do SAA de Nova Era possui cerca de 120 km de extensão, com diâmetros que variam de 25 a 250 mm e com predominância em PVC e trechos em ferro fundido e cimento amianto.

4.2. DA QUALIDADE DA ÁGUA

Conforme mencionado no item 4.1.1.3 – Tratamento da Água, a precariedade das instalações e das condições gerais de tratamento é constatada em todas as ETAs, assim como em todas elas foi possível constatar a falta de condições de pleno atendimento à Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, razão pela qual se fazem necessárias e urgentes ações que possam reverter este quadro de precariedade e garantir a qualidade e continuidade do abastecimento público.



Imagem 6 - Laboratório – ETA Principal (CISAB-RC 2016)

4.3. O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES

O sistema de esgotamento sanitário do município Nova Era é operado integralmente pela Secretaria de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal.

O município não possui estação de tratamento de esgoto e o lançamento in natura ocorre em 378 pontos distribuídos na cidade, principalmente nos seguintes corpos receptores: Córrego da Passagem, Rio do Prata e Rio Piracicaba.

Conforme informações do PLAMSAB o sistema de coleta e afastamento de esgoto atende mais de 80% da área urbana de Nova Era, existia uma Estação de Tratamento de Esgoto, localizada ao lado da Captação Principal do Sistema de Abastecimento de Água, na área urbana de Nova Era, a qual tratava apenas cerca de 5% do esgoto coletado, que foi desativada há vários anos por falta de manutenção.

A rede de esgoto existente é constituída principalmente de manilha cerâmica (98%), com 113.500 metros de extensão, diâmetro 150 mm. Há também 1.200 m de tubulação de PVC, diâmetro 150 mm e 800 m de tubos de PVC, 100 mm de diâmetro, totalizando 115,5 km de extensão de rede coletora de esgoto. Além disso, há 486 poços de visitas no sistema de esgotamento sanitário.

5. DA ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.1. DA SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Conforme disposto no item 2, através do Ofício Nº. 106/2016 – GAB de 13 de julho de 2016, o prefeito de Nova Era, solicitou a realização de estudos visando reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela SMAE.

5.2. METODOLOGIA DE CÁLCULO

O CISAB-RC desenvolve suas atividades regulatórias nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, do Decreto 7.217/2010, que a regulamenta, e do seu Protocolo de Intenções, que define, dentre suas atribuições, a responsabilidade pelo cálculo dos reajustes e revisões das tarifas praticadas pelos prestadores de serviços de saneamento básico dos municípios consorciados e/ou conveniados.

Esta Nota Técnica apresenta os trabalhos realizados no âmbito do Reajuste das tarifas e demais preços públicos praticados pela SMAE de Nova Era - MG no que tange a determinação das Despesas de Exploração (DEX) a serem consideradas para a definição de novos valores a serem praticados.

Os indicadores econômico-financeiros serão elencados neste estudo por serem considerados importantes mecanismos para a avaliação comparativa e dinâmica da gestão de serviços de saneamento básico e auxiliar na tomada de decisões.

De acordo com o artigo 2º da Lei: 4.320/1.964²:

“A lei orçamentária conterá a discriminação da receita e da despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira...”.

5.2.1. COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO (DEX):

Os custos que compõem as despesas de exploração (DEX) foram estruturados considerando separadamente as duas modalidades de serviços: abastecimento de água e esgotamento sanitário; e ainda, as despesas administrativas que deram suporte a estes serviços.

² Lei: 4.320/1.964 Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

As Despesas de Exploração – DEX compreendem os gastos com Pessoal - Custo Pessoal (**Cp**), Serviços de Terceiros - Custo Serviços de Terceiros (**Cst**), e Materiais de Consumo - Custo Materiais de Consumo (**Cmc**), além de outros itens necessários à prestação dos serviços e não constantes nas classificações anteriores que passamos a chamar Outras Despesas (**Od**).

Para melhor visualização e análise das Despesas de Exploração dividimos o período de referência em dois semestres, sendo o primeiro composto pelos meses de Julho a Dezembro de 2015 e o segundo pelos meses de Janeiro a Junho de 2016.

CISAB-RC - QUADRO GERAL PARA DIAGNÓSTICO e/ou REVISÃO DE TARIFAS			
Secretaria Municipal de Água e Esgoto de NOVA ERA			
	jul/2015 a jun/2016	jul a dez 2015	jan a jun 2016
	Totais		
1.0 Total Despesas de Exploração (DEX)	1.727.697,31	1.680.526,44	3.408.223,75
1.1 ADMINISTRAÇÃO	423.384,36	444.737,11	868.121,47
1.11 Pessoal	392.105,63	320.089,27	712.194,90
1.12 Serviços de Terceiros	22.247,87	103.184,94	125.432,81
1.121 - Energia Elétrica	1.125,77	764,28	1.890,05
1.13 Materiais	8.998,58	21.269,10	30.267,68
1.14 Outras Despesas	32,28	193,80	226,08
1.2 ÁGUA	1.101.808,62	994.354,17	2.096.162,79
1.21 Pessoal	629.769,15	536.203,11	1.165.972,26
1.22 Serviços de Terceiros	403.087,36	365.328,62	768.415,98
1.221 - Energia Elétrica	370.136,13	331.952,29	702.088,42
1.23 Materiais	68.952,11	92.822,44	161.774,55
1.14 Outras Despesas	0,00	0,00	0,00
1.3 ESGOTO	202.504,33	241.435,16	443.939,49
1.31 Pessoal	192.849,43	217.307,53	410.156,96
1.32 Serviços de Terceiros	0,00	906,97	906,97
1.321 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
1.33 Materiais	9.654,90	23.220,66	32.875,56
1.34 Outras Despesas	0,00	0,00	0,00
2.0 Reavaliação de Ativos (Depreciação)	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exploração (DEX) no período de referência:

CISAB RC - DEX TOTAL DO PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Período de Referência - Julho/2015 a Junho/2016	Secretaria Municipal de Água e Esgoto de NOVA ERA
1.11 Pessoal	R\$ 2.288.324,12
1.12 Serviços de Terceiros	R\$ 894.755,76
1.121 - Energia Elétrica	R\$ 703.978,47
1.13 Materiais	R\$ 224.917,79
1.14 Outras Despesas	R\$ 226,08
TOTAL	R\$ 3.408.223,75

Sendo assim, apresentamos, a seguir, as fórmulas para apuração da DEX.

$$DEX = Cp + Cst + Cmc + Od$$

Substituindo os dados na fórmula de Apuração da DEX:

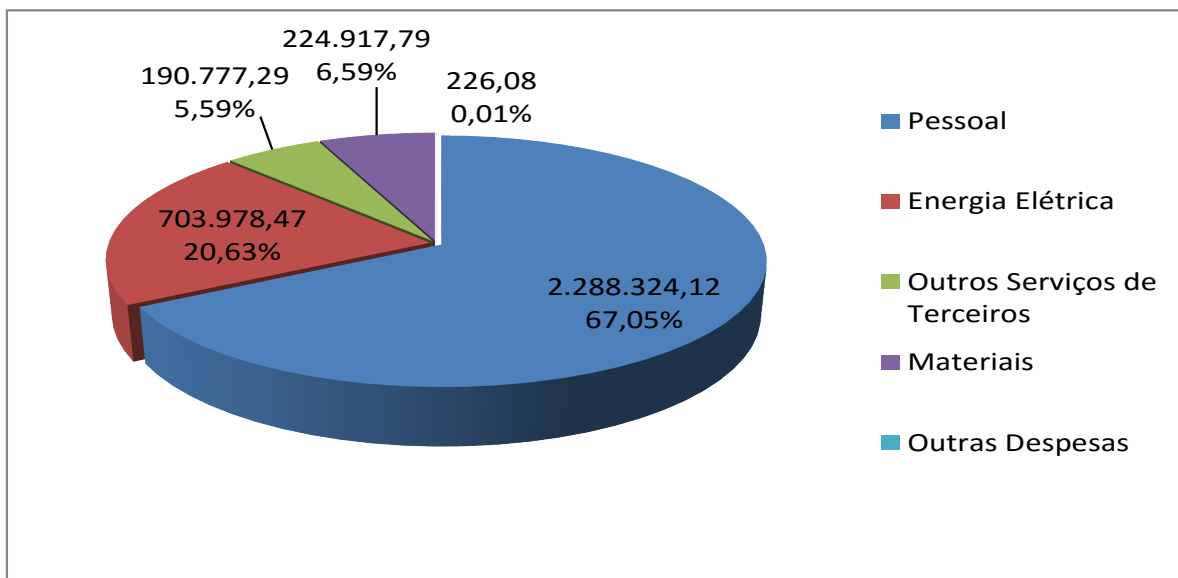
Av. Amazonas, 135 - 14º Andar - Conj. 1408 e 1409 - Centro - Belo Horizonte - MG.

CEP: 30180-903 - CNPJ: 20.928.303/0001-86 Tel: (0XX31) 3786-6125

Email - cisab@cisabrc.com.br / www.cisabrc.com.br

R\$ 3.408.223,75 = R\$ 2.288.324,12 + R\$ 894.755,76 + R\$ 224.917,79 + R\$ 226,08

Composição das Despesas de Exploração (DEX) no período de referência:



CISAB-RC (2016)

Alguns itens das despesas como, Pessoal e Energia Elétrica merecem atenção e estão detalhados nos quadros a seguir:

5.2.2. PESSOAL

O "Custo Pessoal (Cp)" agrega salários, horas extras, 13º salário, férias, encargos trabalhistas, dentre outros proventos e benefícios que são oferecidos aos funcionários contratados, comissionados e efetivos da SMAE de Nova Era.

De acordo com as informações do "gráfico" no item anterior, o "Custo Pessoal (Cp)" representou 67,05% em relação às Despesas de Exploração, com um total de R\$ 2.288.324,12, sendo a maior apropriação no sistema de Água que registrou uma despesa R\$ 1.165.972,26, que representando 50,95% das despesas com Pessoal.

DESPESAS COM PESSOAL	jul a dez 2015	%	jan a jun 2016	%	TOTAIS	
1.1 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 392.105,63	32,28%	R\$ 320.089,27	29,81%	R\$ 712.194,90	31,12%
1.2 ÁGUA	R\$ 629.769,15	51,84%	R\$ 536.203,11	49,94%	R\$ 1.165.972,26	50,95%
1.3 ESGOTO	R\$ 192.849,43	15,88%	R\$ 217.307,53	20,24%	R\$ 410.156,96	17,92%
TOTAL	R\$ 1.214.724,21	100,00%	R\$ 1.073.599,91	100,00%	R\$ 2.288.324,12	100,00%

Fonte: SMAE NOVA ERA Abril/2015 a Mar/2016

5.2.3. ENERGIA ELÉTRICA

As principais operações dos sistemas de abastecimentos de água e esgotamento sanitário que utilizam energia elétrica são os bombeamentos nas estações elevatórias.

O Custo com energia elétrica sofreu nos últimos anos, variações em função do sistema de bandeiras tarifárias que é um novo sistema de cobrança regulamentado pela ANEEL, o qual indica se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade no mês utilizando como critério as questões climáticas, uma vez que o fornecimento de energia para o país é originado, na sua grande maioria de usinas hidrelétricas.

DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	jul a dez 2015	%	jan a jun 2016	%	TOTALS	
1.1 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.125,77	0,30%	R\$ 764,28	0,23%	R\$ 1.890,05	0,27%
1.2 ÁGUA	R\$ 370.136,13	99,70%	R\$ 331.952,29	99,77%	R\$ 702.088,42	99,73%
1.3 ESGOTO	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 371.261,90	100,00%	R\$ 332.716,57	100,00%	R\$ 703.978,47	100,00%

Fonte: SMAE NOVA ERA Abril/2015 a Mar/2016

5.2. INVESTIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (Inv0)

Os recursos aplicados no saneamento básico têm como objetivos a melhoria da qualidade de vida da população, uma vez que estes reduzem a incidência de problemas de saúde pública, contribui para a preservação do meio ambiente impactando diretamente na vida dos cidadãos.

Conforme documentos apresentados pela SMAE, registramos que foram realizadas intervenções nos sistemas de saneamento no período analisado, que somaram R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), correspondendo a 0,15% (zero vírgula quinze pontos percentuais) da **Arrecadação Total (At0)**.

5.3.2. PROJEÇÕES DE INVESTIMENTOS A SEREM REALIZADOS (Inv1)

Atendendo ao previsto no Inciso XVI do artigo 4º da Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB - RC Nº 002, de 05 de agosto de 2015, A SMAE apresentou ao Ente de Fiscalização e Regulação (CISAB-RC) uma necessidade de Investimentos conforme quadro a seguir:

CISABrc - PLANILHA DE PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS			
SAE Nova Era			
	jul a dez 2016	jan a jun 2017	TOTAL
1.IG Total Investimentos	76.000,00	524.000,00	600.000,00
1.IG1 Aquisição de Bens Móveis	6.000,00	90.000,00	96.000,00
1.IG2 Aquisição de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
1.IG3 Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
1.IG4 Projetos	10.000,00	58.000,00	68.000,00
1.IG5 Obras	50.000,00	300.000,00	350.000,00
1.IG6 Ações	10.000,00	76.000,00	86.000,00

5.3. INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS

Durante o período de referência não foram utilizados recursos externos, o pequeno valor investido teve como origem a receita sobre os serviços prestados, segundo informações da SMAE Nova Era.

5.4. VALORES ARRECADADOS

A arrecadação da SMAE Nova Era abrange o recebimento financeiro de água, esgoto e outras receitas que são referentes a outros preços públicos.

A regulação econômica nos serviços públicos, em especial naqueles em que haja qualquer forma de cobrança direta dos usuários ou de contraprestação definida, tem como principal objetivo fazer com que o prestador atue sempre em busca de justa remuneração e que o usuário receba ou tenha à disposição serviços de qualidade, pelo menor preço possível.

Lei 11.445 de 2007:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;”

Arrecadação Total (**At0**) é o total das receitas arrecadadas pela Secretaria no período analisado e que estão demonstradas no quadro abaixo:

CISAB-RC - QUADRO GERAL PARA DIAGNÓSTICO e/ou REVISÃO DE TARIFAS			
Secretaria Municipal de Água e Esgoto NOVA ERA			
5.0 RECEITA TOTAL - Arrecadação Total (5.1 + 5.2 + 5.3)	1.635.370,48	1.572.706,82	3.208.077,30
5.1 Receita Total (Arrecadação) Água	1.127.117,11	1.084.330,00	2.211.447,11
5.2 Receita Total (Arrecadação) Esgoto	496.909,13	481.580,62	978.489,75
5.3 Outras receitas (Arrecadação)	11.344,24	6.796,20	18.140,44

Fonte: SMAE Nova Era Julho/2015 a Junho/2016

As informações do quadro acima mostram que a arrecadação do período de referência totalizou R\$ 3.208.077,30 (três milhões duzentos e oito mil setenta e sete reais e trinta centavos) sendo que a maior apropriação desta arrecadação foi na atividade Água, R\$ 2.211.447,11 (dois milhões duzentos e onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), 68,93% do total arrecadado no período de referência.

5.2. COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO MAIS INVESTIMENTOS E A ARRECADAÇÃO

CISAB RC - Composição dos custos na ARRECADAÇÃO TOTAL no período de referência								
Período de Referência - Mai/2015 a Abr/2016	ADMINISTRAÇÃO	25,47%	ÁGUA	61,50%	ESGOTO	13,03%	Total	100,00%
1.0 Total Despesas de Exploração (DEX) mais investimentos	R\$ 868.121,47	27,06%	R\$ 2.096.162,79	65,34%	R\$ 443.939,49	13,84%	R\$ 3.408.223,75	6,24%
2.11 Pessoal	712.194,90	22,20%	1.165.972,26	36,34%	410.156,96	12,79%	2.288.324,12	71,33%
2.12 Outros Serviços de Terceiros	123.542,76	3,85%	768.415,98	23,95%	906,97	0,03%	892.865,71	27,83%
2.121 - Energia Elétrica	1.890,05	0,06%	702.088,42	21,89%	0,00	0,00%	703.978,47	21,94%
2.13 Materiais	30.267,68	0,94%	161.774,55	5,04%	32.875,56	1,02%	224.917,79	7,01%
2.14 Outras Despesas	226,08	0,01%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	226,08	0,01%
2.0 Investimentos	0,00	0,00%	4.710,00	0,15%	0,00	0,00%	4.710,00	0,15%
3.0 Arrecadação	R\$ 18.140,44	0,57%	R\$ 2.211.447,11	68,93%	R\$ 978.489,75	30,50%	R\$ 3.208.077,30	100,00%

Fonte: SMAE Nova Era Julho/2015 a Junho/2016

5.3. REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

A sustentabilidade econômica dos serviços da SMAE de Nova Era deve ser garantida por meio de reajuste de tarifas que são estabelecidas para a sua prestação de serviços, de acordo com as normas de regulação. Sendo assim, a tarifa tem como finalidade principal a cobertura integral dos seus custos, desde que sejam eficientes e que estejam alinhados com as melhores práticas administrativas, operacionais e financeiras do mercado. Os últimos reajustes tarifários ocorreram em 2015 em dois momentos; em 19 de janeiro de 2015 de acordo com decreto municipal 7.732 nº 1.860, e em 21 de julho de 2015 através do decreto municipal nº 1.882. Estes reajustes autorizados foram; o primeiro de 10,00% (dez pontos percentuais) e o

segundo de 5,00% (cinco pontos percentuais) que reajustou as tarifas e demais serviços públicos.

Conforme dispõe a Resolução FR CISAB-RC Nº. 002/2016:

“Art. 3º O reajuste da tarifa tem por finalidade a reposição monetária dos valores dos serviços de saneamento básico prestados, preservando o seu valor frente às perdas inflacionárias.

Parágrafo único. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais e regulamentares.”

No reajuste de tarifas devem ser observado:

- Busca do equilíbrio econômico financeiro da prestação dos serviços, garantindo sua viabilidade;
- Modicidade tarifária;

Dentre os índices nacionais de Inflação apurados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, os mais utilizados são, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Adotamos o INPC por considerarmos o que melhor se enquadra no perfil dos usuários dos serviços de saneamento, além de ser o índice usado nas negociações sindicais e reajustes remuneratórios no País.

O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apresentou percentuais nos 12 meses anteriores à solicitação de reajuste (Julho de 2015 a Junho de 2016) que totalizaram 9,49% (nove vírgula quarenta e nove pontos percentuais, conforme quadro a seguir:

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE	VARIÇÃO				
			NO	3	6	NO	12
			MÊS	MESES	MESES	ANO	MESES
2015	JAN	4227,64	#DIV/0!	2,65	3,73	1,48	7,13
	FEV	4276,69	1,16	3,29	4,75	2,66	7,68
	MAR	4341,26	1,51	4,21	5,81	4,21	8,42
	ABR	4372,08	0,71	3,42	6,16	4,95	8,34
	MAI	4415,37	0,99	3,24	6,64	5,99	8,76
	JUN	4449,36	0,77	2,49	6,80	6,80	9,31
	JUL	4475,17	0,58	2,36	5,85	7,42	9,81
	AGO	4486,36	0,25	1,61	4,90	7,69	9,88
	SET	4509,24	0,51	1,35	3,87	8,24	9,90
	OUT	4543,96	0,77	1,54	3,93	9,07	10,33
	NOV	4594,40	1,11	2,41	4,05	10,28	10,97
	DEZ	4635,75	0,90	2,81	4,19	11,28	11,28
2016	JAN	4705,75	1,51	3,56	5,15	1,51	11,21
	FEV	4775,75	0,95	3,40	6,10	2,47	11,08
	MAR	4771,36	0,44	2,93	5,01	2,93	9,91
	ABR	4801,89	0,64	2,04	5,68	3,58	9,83
	MAI	4848,45	0,98	2,07	5,54	4,60	9,82
	JUN	4871,74	0,47	2,10	5,09	5,09	9,49

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Fonte: site IBGE - http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201511caderno.pdf

6. PROJEÇÕES

CISAB RC - QUADRO GERAL PARA DIAGNÓSTICO e/ou REAJUSTE DE TARIFAS				
Secretaria Municipal de Água e Esgoto de NOVA ERA				
jul/2015 a jun/2016	jul a dez 2015	jan a jun 2016	Totais	Projeções
1.0 TOTAL EXPLORAÇÃO (DEX)	1.727.697,31	1.680.526,44	3.408.223,75	3.408.223,75
1.1 ADMINISTRAÇÃO	423.384,36	444.737,11	868.121,47	868.121,47
1.2 ÁGUA	1.101.808,62	994.354,17	2.096.162,79	2.096.162,79
1.3 TOTAL ESGOTO	202.504,33	241.435,16	443.939,49	443.939,49
2.0 Reavaliação de Ativos (Depreciação)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0 INVESTIMENTOS REALIZADOS	4.710,00	0,00	4.710,00	----
4.0 CUSTO TOTAL (DEX mais Depreciação mais Investimento)	1.732.407,31	1.680.526,44	3.412.933,75	3.408.223,75
5.0 Receita TOTAL (Arrecadação - Água + Esgoto)	1.635.370,48	1.572.706,82	3.208.077,30	3.208.077,30
6.0 Recursos p/ Investimentos (Externos)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0 Receita Total (5.0) menos Custo Total mais Investimentos (4.0) menos Rec. Externos (6.0)	-97.036,83	-107.819,62	-204.856,45	-200.146,45
8.0 Necessidade de reajuste para equilíbrio econômico financeiro	-5,93%	-6,86%	-6,39%	-6,24%

Fonte: Prefeitura de Nova Era Julho/2016

Para avaliar a necessidade, ou não, de reajuste para que a SMAE de Nova Era possa manter o equilíbrio econômico financeiro na prestação de serviços, suportando suas despesas operacionais foram analisadas todas as variáveis financeiras, sendo elas:

- Item 1.0 – As Despesas de exploração no período de referência (2º semestre de 2015 e 1º semestre de 2016), Totais deste período por Sistema e a Administração e as mesmas projetadas;
- Item 2.0 – Reavaliação de Ativos (Depreciação) - Não considerado;
- Item 3.0 – Investimentos realizados com recursos próprios no período de referência;
- Item 4.0 – Custo Total (DEX mais Investimento com recursos próprios);
- Item 5.0 – Arrecadação Total no período de referência;
- Item 6.0 – Recursos Externos para Investimentos;
- Item 7.0 – Receita Total (5.0) menos Custo Total mais Investimentos (4.0) menos Rec. Externos (6.0);
- Item 8.0 – Percentual de reajuste apurado para manutenção do equilíbrio econômico financeiro na exploração.

Foi verificado que ocorreram reduções nas despesas de exploração, em especial no sistema de abastecimento de água, que é o sistema com maior custo de operação, na ordem de 9,75% entre o primeiro semestre de 2016 e o segundo de 2015, razão pela qual, nas projeções para os próximos 12 meses foram utilizados os valores totais obtidos na soma das despesas operacionais dos dois semestres.

A partir dos números apresentados no quadro acima, concluímos que para realinhar as contas de forma a atingir o equilíbrio econômico financeiro na prestação de serviços, será necessário acréscimo de receita considerando que a SMAE Nova Era acumulará no período projetado, sem os investimentos realizados, um resultado negativo de R\$ 200.146,45, (duzentos mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), valor este que representa -6,24 % (seis vírgula vinte e quatro pontos percentuais negativos) da Arrecadação Total (**At0**).

6.1. PROJEÇÕES DE INVESTIMENTOS

Nas projeções de Investimentos, consideramos um valor de R\$ 180.000,00 para investimentos nos próximos 12 meses, valor este que embora represente 30% da necessidade apresentada pela SMAE Nova Era (R\$ 600.000,00) conforme item 5.3.2,

corresponde a um investimento 38 (trinta e oito) vezes maior do que o efetivamente realizado no período, qual seja R\$ 4.710,00.

jul/2015 a jun/2016	jul a dez 2015	jan a jun 2016	Totais	Projeções
4.0 CUSTO TOTAL (DEX mais Depreciação mais Investimento)	1.732.407,31	1.680.526,44	3.412.933,75	3.408.223,75
9.0 INVESTIMENTOS À REALIZAR	----	----	----	180.000,00
9.1 Necessidade de Reajuste para Realização de Investimentos	----	----	----	-5,61%

A partir dos números apresentados no quadro acima, concluímos que para fazer face aos investimentos projetados, R\$ 180.000,00, será necessário este acréscimo nas receitas dos próximos 12 meses, valor que representa -5,61 % (cinco vírgula sessenta e um pontos percentuais negativos) da Arrecadação Total (At0).

6.2 PROJEÇÕES FINAIS

O quadro a seguir apresenta o cálculo final dos valores das projeções anteriores, ou seja, a necessidade de acréscimo de receita para que se garanta arrecadação suficiente a suportar os custos operacionais e investimentos, totalizando R\$ 380.146,45 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais, e quarenta e cinco centavos) que representa 11,85% (onze vírgula oitenta e cinco pontos percentuais) de aumento em relação à arrecadação do período de referência.

jul/2015 a jun/2016	jul a dez 2015	jan a jun 2016	Totais	Projeções
5.0 Receita TOTAL (Arrecadação - Água + Esgoto)	1.635.370,48	1.572.706,82	3.208.077,30	3.208.077,30
10.0 Receita Total (5.0) mais Investimentos à (4.0) menos Rec. Externos (6.0)	-97.036,83	-107.819,62	-204.856,45	-380.146,45
8.0 Necessidade de reajuste para equilíbrio econômico financeiro com Investimento à Realizar	-5,93%	-6,86%	-6,39%	-11,85%

Este índice é o somatório os índices apurados anteriormente, -6,24% para que seja possível o reequilíbrio econômico financeiro da prestação dos serviços e - 5,61% para fazer face os investimentos projetados para os próximos 12 meses.

7. TARIFAÇÃO

7.1. Tarifação atual

Para efeito de remuneração dos serviços, as economias são classificadas em três categorias: Residencial, Comercial e Industrial.

As tarifas são atualmente diferenciadas entre as categorias, as tabelas e as faixas de consumo de água, sendo progressivas em relação ao volume faturável.

O consumo mínimo faturado em ligações onde há aferição do volume consumido por meio de hidrômetro é de 15m³ para a Categoria Residencial; 30 m³ para a Comercial e 60 m³ para a Industrial.

Nos casos em que não há medição do volume consumido, a tarifa é cobrada com base em volumes estimados, sendo: 25 m³ para Tarifa Residencial; 50 m³ para Tarifa Comercial e 100 m³ para Tarifa Industrial.

A Tarifa referente à prestação dos serviços de Esgotamento Sanitário é de **50,00% (cinquenta pontos percentuais)** do valor da tarifa de Água, para todas as categorias.

As datas de leituras e períodos de apuração de consumo poderão variar a cada mês, em função da ocorrência de feriados e finais de semanas, alterando assim o calendário de faturamento da SMAE Nova Era, porém a duração dos períodos de consumo é fixada de maneira que seja mantido o número máximo de doze contas por ano.

7.2. Análise da Modicidade Tarifária

Conforme previsto no inciso IV do art. 22 da Lei federal nº 11.445/2007, o Ente de Fiscalização e Regulação ao definir as tarifas deverá observar a modicidade tarifária.

A observância do princípio da modicidade tarifária no momento de fixação, revisão ou reajuste de tarifas de serviço público é um direito subjetivo do usuário de ter assegurado o seu acesso ao serviço público, seja ele prestado direta ou indiretamente pelo Estado.

Para análise da modicidade tarifária, a tabela abaixo apresenta as evoluções: do salário mínimo no país, da renda domiciliar per capita para o município de Nova Era, dos valores das tarifas de água e esgoto da categoria residencial para o consumo 15 m³ e a relação destas tarifas com a renda média domiciliar per capita para o município de Nova Era - MG, todas no período de 2014 a 2016.

Para os próximos 12 meses (2016/2017), consideramos o valor da tarifa reajustado em 11,85%, percentual de perdas inflacionárias acumuladas obtido no item 6. – Projeções.

Análise da Modicidade Tarifária					
Ano	Salário mínimo	Renda média domiciliar per capita *	Valor da tarifa mínima de água e esgoto (residencial 15 m ³)**	% do valor da tarifa em relação a renda domiciliar per capita	
2014	R\$ 724,00	R\$ 745,88	R\$ 35,5519	4,77%	
2015/2016	R\$ 788,00	R\$ 811,81	R\$ 41,0625	5,06%	
2016/2017	R\$ 880,00	R\$ 906,59	R\$ 45,9284	5,07%	

*Fonte: Estimativa para 2014 a 2016 a partir do IBGE CENSO 2010

**Fonte: Tarifas informadas pela SMAE e projeção para 2016 com reajuste de 11,85%

Conforme apresentado no quadro acima, é possível verificar que o percentual de comprometimento da renda média per capita com o pagamento pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário tem se em cerca de 5% e que mesmo com a aplicação do reajuste de 11,85%, o percentual de comprometimento ficará bem próximo ao do ano de 2015.

8. RECOMENDAÇÕES

A partir da visita técnica aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, realizada pelo CISAB-RC em abril de 2016, além das informações obtidas junto à SMAE e ao Plano Municipal de Saneamento Básico, consideramos indispensáveis alguns comentários e considerações sobre os mesmos. É notória a precariedade verificada na quase totalidade dos processos e procedimentos relacionados à operacionalização destes sistemas, quer seja nas instalações e equipamentos, quer seja na qualificação e capacitação dos servidores para as atividades desempenhadas. Consideramos também ser de bom alvitre, seja iniciada ampla discussão e avaliação de alternativas de modelos institucionais, que possam preferencialmente promover a descentralização administrativa e por via de consequência dar celeridade, tecnicidade e uma governança que possa assegurar minimamente a prestação dos serviços com segurança, qualidade e regularidade.

Nesta linha, para contribuir com a elaboração de um plano de ações, apresentamos os seguintes pontos:

- Alteração do sistema de gestão comercial, de forma a garantir a qualidade das informações de consumo, faturamento, débitos, cadastro de usuários e relatórios gerenciais e estatísticos, dentre outros;

- Adoção de uma sistemática de apuração, registro e controle dos custos com a devida apropriação pelas atividades ou finalidades, que além de contribuir e facilitar a gestão local possa também subsidiar melhores informações para futuros estudos econômicos e financeiros a serem desenvolvidos, inclusive pelo Ente de Regulação.
- Implantação de um programa de redução de perdas comerciais e físicas com a verificação e substituição de hidrômetros defeituosos e antigos conforme recomendações do INMETRO, atualização cadastral, substituição de redes, instalação de macromedidores, estudo e intervenções para equilíbrio de pressões nas redes distribuição, dentre outras;
- Identificação das necessidades e criação de um programa permanente de treinamento e capacitação dos servidores;
- Estudo e diagnóstico que possa subsidiar a realização de investimentos em melhorias das instalações e equipamentos das estações elevatórias, estações de tratamento e laboratórios.

9. CONCLUSÃO


Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários.

Diante da necessidade de garantir o reequilíbrio econômico e financeiro para cobertura das despesas de exploração e dos investimentos projetados para o 2º semestre de 2016 e o primeiro de 2017, conforme demonstra o “Quadro” do item 6.2, recomendamos a revisão das tarifas de forma linear com o índice de **11,85% (onze vírgula oitenta e cinco pontos percentuais)**.

Por fim, recomendamos também que os valores dos Outros Preços Públicos e das penalidades previstas em Regulamento, sejam reajustados com o mesmo percentual.

10. VALORES A SEREM ADOTADOS

O quadro abaixo apresenta os novos valores a serem aplicados para as tarifas por faixas de consumo, já reajustados em 11,85% (onze vírgula oitenta e cinco pontos percentuais).


QUADRO DE TARIFAS E CONSUMO			 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO Prefeitura de Nova Era - MG	
Faixa de consumo (m3)	Valores em R\$ por m ³	CATEGORIA A (R\$/m3)	CATEGORIA B (R\$/m3)	CATEGORIA C (R\$/m3)
15	2,041	30,62	---	---
16	2,051	32,82	---	---
17	2,061	35,04	---	---
18	2,071	37,29	---	---
19	2,083	39,57	---	---
20	2,093	41,85	---	---
21	2,103	44,16	---	---
22	2,114	46,51	---	---
23	2,124	48,85	---	---
24	2,135	51,25	---	---
25	2,145	53,63	---	---
26	2,156	56,07	---	---
27	2,167	58,50	---	---
28	2,178	60,98	---	---
29	2,189	63,48	---	---
30	2,200	66,00	66,00	---
31	2,210	68,51	68,51	---
32	2,221	71,08	71,08	---
33	2,233	73,67	73,67	---
34	2,244	76,29	76,29	---
35	2,255	78,92	78,92	---
36	2,266	81,58	81,58	---
37	2,278	84,30	84,30	---
38	2,290	87,00	87,00	---
39	2,301	89,73	89,73	---
40	2,312	92,48	92,48	---
41	2,324	95,29	95,29	---
42	2,335	98,09	98,09	---
43	2,347	100,90	100,90	---
44	2,359	103,79	103,79	---

Tarifa de Esgoto
A tarifa de esgoto corresponde a 50% do consumo de água para todas as categorias de usuários.

Faixa de consumo (m3)		Valores em R\$ por m ³		CATEGORIA A (R\$/m3)		CATEGORIA B (R\$/m3)		CATEGORIA C (R\$/m3)	
				CATEGORIA A (R\$/m3)		CATEGORIA B (R\$/m3)		CATEGORIA C (R\$/m3)	
45	2,370	106,65	106,65	106,65	---	---	---	---	
46	2,382	109,59	109,59	109,59	---	---	---	---	
47	2,395	112,55	112,55	112,55	---	---	---	---	
48	2,406	115,48	115,48	115,48	---	---	---	---	
49	2,418	118,49	118,49	118,49	---	---	---	---	
50	2,431	121,53	121,53	121,53	---	---	---	---	
51	2,443	124,58	124,58	124,58	---	---	---	---	
52	2,455	127,67	127,67	127,67	---	---	---	---	
53	2,467	130,77	130,77	130,77	---	---	---	---	
54	2,480	133,90	133,90	133,90	---	---	---	---	
55	2,492	137,06	137,06	137,06	---	---	---	---	
56	2,504	140,24	140,24	140,24	---	---	---	---	
57	2,517	143,45	143,45	143,45	---	---	---	---	
58	2,529	146,68	146,68	146,68	---	---	---	---	
59	2,542	150,00	150,00	150,00	---	---	---	---	
60	2,555	153,28	153,28	153,28	153,28	153,28	153,28	153,28	
61	2,568	156,65	156,65	156,65	156,65	156,65	156,65	156,65	
62	2,580	159,98	159,98	159,98	159,98	159,98	159,98	159,98	
63	2,594	163,41	163,41	163,41	163,41	163,41	163,41	163,41	
64	2,606	166,79	166,79	166,79	166,79	166,79	166,79	166,79	
65	2,620	170,27	170,27	170,27	170,27	170,27	170,27	170,27	
66	2,632	173,70	173,70	173,70	173,70	173,70	173,70	173,70	
67	2,645	177,23	177,23	177,23	177,23	177,23	177,23	177,23	
68	2,659	180,79	180,79	180,79	180,79	180,79	180,79	180,79	
69	2,672	184,37	184,37	184,37	184,37	184,37	184,37	184,37	
70	2,686	187,99	187,99	187,99	187,99	187,99	187,99	187,99	
71	2,699	191,62	191,62	191,62	191,62	191,62	191,62	191,62	
72	2,712	195,29	195,29	195,29	195,29	195,29	195,29	195,29	
73	2,726	198,98	198,98	198,98	198,98	198,98	198,98	198,98	
74	2,739	202,70	202,70	202,70	202,70	202,70	202,70	202,70	

Tarifa de Esgoto

A tarifa de esgoto corresponde a 50% do consumo de água para todas as categorias de usuários.

QUADRO DE TARIFAS E CONSUMO			 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO Prefeitura de Nova Era - MG	
Faixa de consumo (m ³)	Valores em R\$ por m ³	CATEGORIA A (R\$/m ³)	CATEGORIA B (R\$/m ³)	CATEGORIA C (R\$/m ³)
75	2,754	206,53	206,53	206,53
76	2,767	210,30	210,30	210,30
77	2,781	214,11	214,11	214,11
78	2,795	218,02	218,02	218,02
79	2,809	221,88	221,88	221,88
80	2,823	225,85	225,85	225,85
81	2,837	229,76	229,76	229,76
82	2,851	233,79	233,79	233,79
83	2,866	237,84	237,84	237,84
84	2,880	241,93	241,93	241,93
85	2,894	245,95	245,95	245,95
86	2,908	250,10	250,10	250,10
87	2,923	254,27	254,27	254,27
88	2,937	258,47	258,47	258,47
89	2,953	262,80	262,80	262,80
90	2,967	267,06	267,06	267,06
91	2,982	271,35	271,35	271,35
92	2,996	275,67	275,67	275,67
93	3,012	280,13	280,13	280,13
94	3,027	284,51	284,51	284,51
95	3,042	289,02	289,02	289,02
96	3,057	293,46	293,46	293,46
97	3,073	298,03	298,03	298,03
98	3,088	302,64	302,64	302,64
99	3,104	307,28	307,28	307,28
100	3,118	311,84	311,84	311,84
Acima de 100	7,153	---	---	---
---	---	---	---	---
---	---	---	---	---
---	---	---	---	---


Tarifa de Esgoto
A tarifa de esgoto corresponde a 50% do consumo de água para todas as categorias de usuários.

10.1. VALORES DE CONSUMOS MÍNIMOS POR CATEGORIA:


Consumos Mínimos			
Categoria	Água (R\$)	Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Domiciliar até 15 m ³	30,62	15,31	45,93
Comercial até 30 m ²	66,00	33,00	99,00
Industrial até 60 m ³	153,28	76,64	229,92

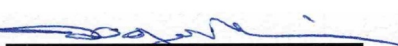
O percentual de cobrança da tarifa dos serviços de esgoto será mantido, ou seja, **Tarifa de Esgoto – 50 % (cinquenta pontos percentuais)** do valor da tarifa de água, para todas as categorias de usuários.


10.2. TABELA DE PREÇOS DE OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS E PENALIDADES

TABELA DE PREÇOS DE OUTROS SERVIÇOS E PENALIDADES		 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO Prefeitura de Nova Era - MG
SERVIÇOS	EXPECIFICAÇÕES	
I- Ligação de água e esgoto		R\$ 143,46
II- Ligação de água		R\$ 71,73
III- Ligação de esgoto		R\$ 71,73
IV- Alteração de Nome		R\$ 18,95
V- Desligação		R\$ 18,95
VI- Religação de água		R\$ 18,95
VII- Transferência de padrão		R\$ 67,67
PENALIDADES	EXPECIFICAÇÕES	
Auto Religação		R\$ 167,78
Violação de Hidrômetro	10 vezes o valor da última conta	Variável
Ligação Clandestina (Residencial)	Valor de 24 meses do valor de 25m ³	R\$ 3.089,21
Ligação Clandestina (Comercial)	Valor de 24 meses do valor de 60 m ³	R\$ 3.678,70
Ligação Clandestina (Industrial)	Valor de 24 meses do valor de 100 m ³	R\$ 7.484,11

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2016.


Luciene Silveira Brito Araujo
 Analista de Fiscalização e Regulação
 CRC MG-096474/O-7


Rodrigo de Andrade Alvim
 Analista de Fiscalização e Regulação
 CRA MG - 6.538 D


Thimóteo César Lima
 Diretor Operacional